

RESOLUÇÃO Nº. 08/CEPE, DE 06 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologia da Informação.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 06 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos gerais:

- a) formar profissionais para atuar na área de informática, em nível de pós-graduação;
- b) capacitar profissionais no domínio da tecnologia da informação;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes do Centro de Ciências e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2955/98-46, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de maio de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria